



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3175, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o valor do Auxílio-Alimentação previsto no art.3º da Lei Municipal nº 2.561 de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056, de 24 de janeiro de 2024”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor do Auxílio-Alimentação, previsto no art. 3º da Lei Municipal 2.561 de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056 de 24 de janeiro de 2024, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias constantes do orçamento geral do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.056, de 24 de janeiro de 2024.

Monte Sião, 20 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

